



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



DECRETO Nº 08/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

“ABRE NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVAIS CRÉDITO ESPECIAL COM BASE EM AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 622/2020 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020, NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

FÁBIO DONIZETE DA SILVA, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na autorização contida na Lei nº 622/2020, de 18 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Lei Orçamentária do Município de Novais um crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), autorizado pela Lei 622 de 18/02/2020, destinado ao atendimento de despesas de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.08			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.08.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0013.2038			ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSP	
	500	2	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total da Crédito Especial				50.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 18 de fevereiro de 2020.

FÁBIO DONIZETE DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

WILSON ANTONIO PRADO
Encarregado Técnico de Serviços Administrativos

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**